



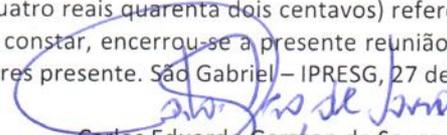
# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

1

## ATA nº 076/19

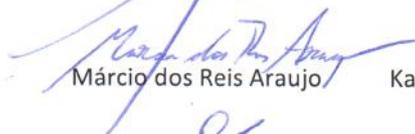
Às quatorze horas do dia vinte sete de agosto de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do IPRESG, sito à Av. Presidente Vargas numero mil quatrocentos e vinte nove, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Fiscal convocada por Seu Presidente tendo com a finalidade (a) conhecer o impacto e inovações da Portaria 464/18 editada pelo Ministério da Previdência Social e (b) conhecer a situação dos repasses previdenciários. Presentes na reunião os conselheiros titulares e suplentes conforme relação.

**Conselheiros Titulares:** Grazielle Bortoluzzi Soleiman, Marcio Reis de Araujo, Carlos Eduardo Gerzson de Souza, Marta Jaqueline Ramos Mendes e Karine Helena Ribeiro Rodrigues. Iniciada a reunião o Presidente Carlos Eduardo Gerzson de Souza passou a relatar que no dia 13 de agosto esteve, a convite da diretoria do IPRESG, representando a autarquia no I Encontro Técnico sobre Gestão Atuarial de RPPs (específico para tratar da Portaria 464/18 do MPS) que teve a participação de representantes da Secretaria de Previdência (SPREV) do Ministério da Previdência Social (MPS) e de técnicos do Tribunal de Contas do Estado. Na oportunidade foram apresentados sete painéis a saber: (a) Impacto das novas normas de atuária aos RPPs, (b) Inovações trazidas pela Portaria 464/18, e mais detalhadamente, (c) hipóteses atuariais, (d) Despesas administrativas, (e) Plano de custeio, (f) viabilidade do Plano de Custeio e (g) gestão atuarial. Em linhas gerais tais medidas buscam aplicar aos regimes próprios (publico) as mesmas normas aplicadas à previdência privada, através da rigidez do controle financeiro e atuarial, da transparência e da responsabilidade/responsabilização das partes. Documentação do evento encontra-se disponível através do site do TCE/Escola/Ead/Cursos inclusive com a possibilidade de fazer questionamentos através do moodle. Como tópico principal, destacou o aumento da responsabilidade dos Conselhos no que tange desde a análise/escolha das hipóteses atuariais (Cons.Administração), no controle/acompanhamento das despesas administrativas e principalmente, mensalmente, do Custeio Administrativo (art. 50 da Portaria 464/18) verificando a regularidade das contribuições, que irregulares, deve ser informadas ao Controle Interno/Externo e ao Ministério Público por parte dos Diretores da Unidade Gestora. No que refere-se a **posição das contribuições previdenciárias**, foi informado pela diretoria do IPRESG, através de uma planilha a existência, posição 26.AGO.19 de uma dívida total de **R\$ 3.873.584,42** (três milhões oitocentos setenta e três mil, quinhentos oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) referentes ao **período de maio a julho de 2019**. Nada mais a havendo a constar, encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos membros titulares presente. São Gabriel – IPRESG, 27 de agosto de 2019.

  
Carlos Eduardo Gerzson de Souza  
Presidente

**Membros Titulares:**

  
Grazielle Bortoluzzi Soleiman

  
Marcio dos Reis Araujo

  
Karine Helena Ribeiro Rodrigues

  
Marta Jaqueline Ramos Mendes